

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2020
ERRATA 01**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.977 de 09 de outubro de 2020, torna pública a Errata 01 ao Edital e seus anexos, em atendimento ao Parecer jurídico do Município de Caçador motivado por manifestação do Conselho Regional de Educação Física – CREF e devidamente amparado em outras decisões do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

1. Ficam excluídos do Processo Seletivo 02/2020 os cargos 06 – Professor II de Educação Física; 20 – Prof. Educação Física/Atletismo; 21 – Prof. Educação Física/Badminton, 22 – Prof. Educação Física/Basquete; 23 – Prof. Educação Física/Capoeira; 24 – Prof. Educação Física/Dança; 25 – Prof. Educação Física/Futsal; 26 – Prof. Educação Física/Handebol; 27 – Prof. Educação Física/Judô; 28 – Prof. Educação Física/Taekwondo; 29 – Prof. Educação Física/Tênis de Mesa; 30 – Prof. Educação Física/Voleibol; 31- Prof. Educação Física/Xadrez; 105 – Professor I de Educação Física; 117 – Prof. Educação Física/Atletismo; 118 – Prof. Educação Física/Badminton, 119 – Prof. Educação Física/Basquete; 120 – Prof. Educação Física/Capoeira; 121 – Prof. Educação Física/Dança; 122 – Prof. Educação Física/Futsal; 123 – Prof. Educação Física/Handebol; 124 – Prof. Educação Física/Judô; 125 – Prof. Educação Física/Taekwondo; 126 – Prof. Educação Física/Tênis de Mesa; 127 – Prof. Educação Física/Voleibol; 128 - Prof. Educação Física/Xadrez.

1.1. Os candidatos inscritos nestes cargos que ainda não pagaram o boleto, devem desconsiderá-los e automaticamente suas inscrições serão canceladas.

1.2. Os candidatos que já realizaram o pagamento, deverão entrar em contato com o IBAM através do email ibam-sc@ibam.org.br para informar seus dados bancários para reembolso do valor de inscrição.

Permanecem inalterados os demais cargos e itens do edital.

Caçador, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO